



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP - 38.680.000 - ARINOS-MG. Fone: 38 36352582
e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br
CNPJ:18.125.120/0001-80



PROJETO DE LEI N° 32 / 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O povo, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Administração, um crédito especial no valor de R\$60.463,00 (sessenta mil, quatrocentos e sessenta e três reais), para atender à finalidade abaixo especificada.

Unidade	02.07.04 – Fundo Municipal de Saúde	
Função	10 –	Saúde
Sub-Função	302 –	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0014 –	Programas de Atendimento a Saúde
Projeto/Atividade	XXXX –	Repasso Financeiro a APAE - Emenda Parlamentar MAC
Elemento	3.3.50.41.00 – Contribuições	R\$60.463,00

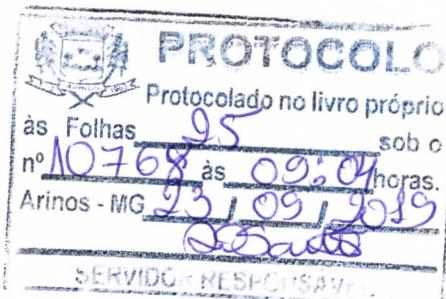
Artigo 2º - Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

Artigo. 3º - Fica alterado o PPA 2018/2021 e LDO do exercício 2019 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Artigo. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 18 de setembro de 2019.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG. Fone: 38 36352582
CNPJ: 18.125.120/0001-80

e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br



OF.GAB. Nº 251/2019

ASSUNTO: Encaminhamento Projeto de Lei (Faz.)

Arinos-MG, 18 de setembro de 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Membros dessa Casa Legislativa, para submeter ao exame dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial direcionado para a APAE.

Faz-se necessário destacar que o referido crédito no valor de R\$60.463,00 (sessenta mil, quatrocentos e sessenta e três reais), é objeto de emenda parlamentar, tendo como finalidade custear serviços de média e alta complexidade (MAC), sendo de extrema importância para atender as demandas da saúde com eficiência e qualidade.

Assim, solicitamos apreciação do referido Projeto de Lei em caráter de urgência.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

A Sua Excelência, o Senhor;
VALDO TORA
Vereador Presidente da Câmara Municipal
Arinos/MG.

